



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADANIA PARTICIPATIVA

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



LEI MUNICIPAL Nº 459/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023 e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Constituição Federal e a lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2023, Crédito Adicional Especial, na Câmara Municipal no valor de R\$ 41.782,54 (quarenta e um setecentos e oitenta e dois reais cinquenta e quatro centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária.

02. PODER EXECUTIVO

08.244 Assistência Comunitaria

08.244.0050 GESTAO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0050.2189.0000 - MANUTENÇÃO DE ACOES PROCADSUAS

3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.782,54

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

02. PODER EXECUTIVO

08.244 Assistência Comunitaria

08.244.0050 GESTAO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0050.2055.0000 – MANUT E FUNC DA GESTAO DECENTRALIZADA – IGDSUAS

3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.782,54

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Gonçalo de Sousa, Gabinete do Prefeito, aos quatro (04) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e três (2023).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EU, ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores desta cidade aprovou o Projeto de Lei n.º 07/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023 e da outras providências,” em sessão realizada ao primeiro (01) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

E de acordo com os princípios inscritos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Legislação Municipal em vigor;

Fica Sancionada a Lei n.º 459/2023 de 04 de setembro de 2023.

Proceda com a devida **PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Município, para que todos tenham conhecimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, 04 de setembro de 2023.



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma.



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 017/2023 – PONTO FACULTATIVO	1
LEI MUNICIPAL Nº 459/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023	1
LEI MUNICIPAL Nº 460/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 017/2023 - "Decreta Ponto Facultativo no expediente do dia 08 de setembro de 2023 e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 345/2015 de 01 de dezembro de 2015; DECRETA: Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, no expediente do dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), em decorrência das comemorações do dia do Evangélico. Parágrafo Único - O dispositivo no art. 1 deste decreto, não se aplica, a Comissão Permanente de Licitação, ao Departamento de Limpeza Pública, de Iluminação Pública, aos Prédios Públicos do Município onde possuem vigilância 12 e/ou 24 horas, ao atendimento emergencial do Hospital Municipal, SAMU/USA, Centro de Referência Municipal Covid-19, cujas direções tomarão as medidas necessárias para manter o atendimento de pronto-socorro, remoções para outras unidades de saúde e demais atendimentos emergenciais e a Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, que possui calendário escolar próprio, devendo seguir conforme elaborado sem prejuízo das atividades programadas e com vistas a não comprometer o início do Ano Letivo 2023. Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Palácio José Gonçalves de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 459/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências." O Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2023, Crédito Adicional Especial, na Câmara Municipal no valor de R\$ 41.782,54 (quarenta e um setecentos e oitenta e dois reais cinquenta e quatro centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária.
02. PODER EXECUTIVO
08.244 Assistência Comunitaria
08.244 0050 GESTAO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL
06.244.0050.2189.0000 - MANUTENÇÃO DE ACOES PROCADSUAS

3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.782,54

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4 320/64.

02. PODER EXECUTIVO

08.244 Assistência Comunitaria

08.244.0050 GESTAO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0050.2055.0000 – MANUT E FUNC DA GESTAO DECENTRALIZADA – IGDUSAS

3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.782,54

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Gonçalves de Sousa, Gabinete do Prefeito, aos quatro (04) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 460/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - Dispõe sobre a adequação orçamentária no âmbito do Município de PASTOS BONS - MA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 199.811,14 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e onze reais e quatorze centavos). O Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI: Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do PASTOS BONS- MA crédito especial, no valor de R\$ 199.811,14 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e onze reais e quatorze centavos), conforme dotação abaixo identificada:

02	Poder Executivo		
02.18.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0043.22	Manutenção das Atividades e Cumprimento Calendário Cultural		
12.0000			
33.90.31.00	Premiações culturais Artísticas e Científicas	1,71 5	R\$ 134.809,73
33.90.31.00	Premiações Culturais Artísticas e Científicas	1,71 6	R\$ 65.001,41

